

60DFAM, 655, nr. 170.055 242, 3, p. 171

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO  
=====

NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º DO  
ATO INSTITUCIONAL Nº 5

=====

VEREADOR EM DOM PEDRITO/RS

NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES  
E DE OUTROS ORGÃOS
- D - ANEXOS
  - 1 - NOTÍCIAS DA IMPRENSA
  - 2 - I P Ms
  - 3 - INFORMES E INFORMAÇÕES



Ms. A. 1. 1. 2. 3

A

A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Brasília, DF,  
Em 1<sup>o</sup> de julho de 1969

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 350 /69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo municipal do senhor NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO, Vereador em DOM PEDRITO, pelo MDB, Seção do RIO GRANDE DO SUL, nos termos do Artigo 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a farta documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e pelos Serviços de Informações dos Ministérios Militares, concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, em face das atividades subversivas desenvolvidas pelo indiciado.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os fatos abaixo, constantes da documentação anexa:

3.1 - Extrato de Prontuário do SNI

- 1965

- Foi citado, no IPM que apurou atividades subversivas em SÃO GABRIEL/RS, como elemento capaz de participar de movimentos subversivos de âmbito nacional.
- Registrado que é advogado e Presidente da Câmara de Vereadores; mantém contacto com os comunistas de DOM PEDRITO e é considerado um dos cabeças de articulações de movimentos subversivos na cidade.
- De sua ficha informativa, fornecida pelo III Exército, consta:
  - Em 1963, foi apreendida uma sua carta a BRIZOLA, sugerindo outro modo de organizar os GRUPOS DOS ONZE, que se chamariam GRUPOS DE LIBERTAÇÃO NACIONAL.
  - Revelou-se comunista desde seus tempos de aluno da Faculdade de Direito.
  - A 1º de Abril de 1964, sendo o cérebro da trama subversiva e grande pregador da luta de classes, refugiou-se no URUGUAI.
  - Anti-revolucionário, foi o organizador da FRENTE AMPLA, em DOM PEDRITO/RS.
  - Em 1968, continuou pregando ostensivamente a luta pela libertação nacional.
- Endereçou carta a LEONEL BRIZOLA, apresentando sugestões para organização dos "GRUPOS DE LIBERTAÇÃO NACIONAL", em substituição aos GRUPOS DOS ONZE.
- Acusado como subversivo, pela comissão nomeada para apurar corrupção e subversão na área do 14º RC.



= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 350/69 = Fls. 3

- Organizador da FRENTE AMPLA, em DOM PEDRITO/RS.
- Comunista, revanchista e anti-revolucionário, é considerado, pelas autoridades civis e militares, como muito atuante e eficiente e de alta periculosidade.

3.2 - Ficha Informativa da 2ª DC

- É combatente de primeira linha da Guerra Revolucionária desenvolvendo atividades subversivas nos Municípios de LIVRAMENTO e D. PEDRITO.
- É comunista militante e de alta periculosidade pelo prestígio de que desfruta, pela boa situação social como advogado com banca de advocacia em LIVRAMENTO e D. PEDRITO e pela ousadia com que se emprega na luta para comprometer a Revolução, as instituições, a autoridade constituída como atesta o artigo de sua autoria em anexo.
- Foi organizador da FRENTE AMPLA no Município de DOM PEDRITO.
- Antes e depois da Revolução sua atuação é tenaz, constante e eficiente pela forma inteligente e ousada como dirige e coordena a atividade, sobretudo dos comunistas residentes em LIVRAMENTO e D. PEDRITO.
- Podem ser citados entre os elementos a êle ligados os seguintes comunistas notórios de LIVRAMENTO:
  - LÚCIO SOARES NETO, Cl, advogado - Presidente da Câmara de Vereadores de LIVRAMENTO.
  - HERON CANABARRO, Cl, advogado, com escritório em LIVRAMENTO e fazendeiro em RIVERA.
  - ANTÔNIO APOITIA NETO, Cl, Secretário do MDB de LIVRAMENTO. Foi organizador da FRENTE AMPLA em LIVRAMENTO. Estêve implicado na OPERAÇÃO PINTASSILGO em PÔRTO ALEGRE. É advogado e exerce a profissão em LIVRAMENTO, onde reside.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 350/69 = Fls. 4

- MANOEL SANZ, C1, de nacionalidade espanhola, possui casa de comércio (sapataria) em LIVRAMENTO e reside em RIVERA, ROU. Durante o ano de 1967, recebia a revista "PEKIN INFORMA", enviada da CHINA COMUNISTA para o BRASIL através da BELGICA.
- ANTÔNIO PERES HOLMOS, C1, de profissão construtor. Não nega ser comunista. Homiziou-se no URUGUAI em 1964.
- NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO, é inimigo interno, irrecuperável e de alta periculosidade. A cassação do seu mandato de vereador por D. PEDRITO e suspensão dos seus direitos políticos por dez (10) anos (Art 4º do AI-5) é medida de Segurança Interna que se impõe.

3.3 - Ofício nº 19-E2, Cmt III Ex - 7 Fev 69

O Comandante do III Exército é de parecer que o senhor NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO tenha cassado seu mandato de Vereador de D. PEDRITO e suspensos seus direitos políticos por dez (10) anos.

3.4 - Relatório nº 382/CISEx - 23 Abr 69

Acusações

- a) Ser elemento altamente subversivo, professando idéias comunistas.
- b) Em 1963, foi apreendida uma sua carta, endereçada a LEONEL BRIZOLA, na qual sugeria uma outra maneira de organização dos GRUPOS DE LIBERTAÇÃO NACIONAL.
- c) É acusado, por várias pessoas, idôneas, inclusive por elementos que pertenceram ao extinto PTB, de ser comunista.



- d) É ligado a RUI FAVOLI BASTIDAS, de quem é mentor intelectual.
- e) É um inimigo constante da Revolução de Março de 1964, não possuindo condições para exercer a função de vereador, pois seu intuito é difundir idéias anti-revolucionárias e subversivas.

Conclusão


Julga o Relator que o presente processo deve ser remetido ao Ministério da Justiça que, por sua Comissão de Investigação, está capacitado a aplicar ao indiciado as sanções do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, suspendendo-lhe os direitos políticos por dez (10) anos e cassando-lhe o mandato eletivo, tudo sem prejuízo de outra ação penal de que fôr passível.

3.5 - Aviso nº 249/CISEx-ME - 29 Abr 69

O Ministro do Exército é de parecer que se adote contra o senhor NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO as providências constantes do nº I, do Artigo 2º, do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968.

4. Nestas condições, peço vênha sugerir, ouvido o CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do Artigo 5º, do Ato Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassado o mandato eletivo municipal do senhor NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO, consoante dispõe o Artigo 4º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.

  
 Gen. Eda JAYME PORTELLA DE MELLO  
 Secretário-Geral do  
 CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

2 B. 11 2. 255. 249. 2. P. 30

B



B - FICHA INDIVIDUAL



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



FICHA INDIVIDUAL

1. Nº 497	2. DATA: 28/5/69
3. NOME:	NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO
4. FILIAÇÃO:	Fernando RIET Machado Iracema Silveira Machado
5. DATA DO NASCIMENTO:	19 de junho de 1935
6. NACIONALIDADE	Brasileira
7. NATURALIDADE:	Dom Pedrito/RS
8. PROFISSÃO:	Advogado Vereador em Dom Pedrito (MDB/RS)
9. ESTADO CIVIL:	Solteiro
10. INSTRUÇÃO:	Superior
11. RESIDÊNCIA:	3º Subdistrito - Vacaiquá - Dom Pedrito/RS



fl 25

SECRETO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO (CISEx)

PROCESSO Nº CISEx  
00382 - 11 FEV 69

I N D I C I A D O:

- Nome: NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO  
Vereador de Dom Pedrito - Rio Grande do Sul - reeleito em Nov 68
- Filiação
- Data do nascimento
- Nacionalidade - Brasileira
- Naturalidade
- Estado Civil -
- Residência -
- Profissão - Advogado
- Outras atividades
- Observações Não foi sancionado pelo AI-5 até a presente data.
- Possue banca de advocacia em LIVRAMENTO - Rio Grande do Sul.-

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

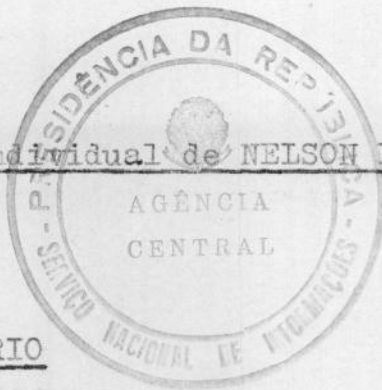
~ 100.055 298.5 p. 59

C



C - INFORMAÇÃO DO  
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES  
E DE OUTROS ÓRGÃOS

(Continuação da Ficha Individual de NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO)



12 - EXTRATO DE PRONTUÁRIO

- Vereador em Dom Pedrito, pelo MDB/RS.
- Endereçou carta a LEONEL BRIZOLA, apresentando sugestões para organização dos "Grupos de Libertação Nacional", em substituição aos Grupos dos Onze.
- Acusado como subversivo, pela comissão nomeada para apurar corrupção e subversão na área do 14º RC.
- Organizador da Frente Ampla, em Dom Pedrito/RS.
- Comunista, revanchista e anti-revolucionário, é considerado, pelas autoridades civis e militares, como muito atuante e eficiente e de alta periculosidade.

13 - HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1965 - MAR - Foi citado, no IPM que apurou atividades subversivas em São Gabriel/RS, como elemento capaz de participar de movimentos subversivos de âmbito nacional.
- OUT - Registrado que é advogado e Presidente da Câmara de Vereadores; Mantém contato com os comunistas de Dom Pedrito e é considerado um dos cabeças de articulações de movimentos subversivos na cidade.
- 1968 - NOV - Reeleito Vereador de Dom Pedrito, pelo MDB/RS.

14 - OUTROS DADOS

- De sua ficha informativa, fornecida pelo III EXÉRCITO, consta:
- Em 1963, foi apreendida uma sua carta a BRIZOLA, sugerindo outro modo de organizar os Grupos dos Onze, que se chamariam Grupos de Libertação Nacional.
- Revelou-se comunista desde seus tempos de aluno da Faculdade de Direito.
- A 1º de Abril 64, sendo o cérebro da trama subversiva e grande pregador da luta de classes, refugiou-se no Uruguai.
- Anti-Revolucionário, foi o organizador da Frente Ampla, em Dom Pedrito/RS.
- Em 1968, continuou pregando ostensivamente a luta pela libertação nacional.



= EXTRATO DE PRONTUÁRIO DE INFORMAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS =

- É combatente de primeira linha da Guerra Revolucionária desenvolvendo atividades subversivas nos Municípios de LIVRAMENTO e D. PEDRITO.
- É comunista militante e de alta periculosidade pelo prestígio de que desfruta, pela boa situação social como advogado com banca de advocacia em LIVRAMENTO e D. PEDRITO e pela ousadia com que se emprega na luta para comprometer a Revolução, as instituições, a autoridade constituída como atesta o artigo de sua autoria em anexo.
- Foi organizador da FRENTE AMPLA no Município de DOM PEDRITO.
- Antes e depois da Revolução sua atuação é tenaz, constante e eficiente pela forma inteligente e ousada como dirige e coordena a atividade, sobretudo dos comunistas residentes em LIVRAMENTO e D. PEDRITO.
- Podem ser citados entre os elementos a êle ligados os seguintes comunistas notórios de LIVRAMENTO:
  - LÚCIO SOARES NETO, Cl, advogado - Presidente da Câmara de Vereadores de LIVRAMENTO.
  - HERON CANABARRO, Cl, advogado, com escritório em LIVRAMENTO e fazendeiro em RIVERA.
  - ANTÔNIO APOITIA NETO, Cl, Secretário do MDB de LIVRAMENTO. Foi organizador da FRENTE AMPLA em LIVRAMENTO. Estêve implicado na OPERAÇÃO PINTASSILGO em PÔRTO ALEGRE. É advogado e exerce a profissão em LIVRAMENTO, onde reside.
  - MANOEL SANZ, Cl, de nacionalidade espanhola, possui casa de comércio (sapataria) em LIVRAMENTO e reside em RIVERA, ROU. Durante o ano de 1967, recebia a revista "PEKIN INFORMA", enviada da CHINA COMUNISTA para o BRASIL através da BELGICA.

= continuação do Extrato de Prontuário de informações de ou -  
tros órgãos = Fls. 2

-----

- ANTÔNIO PERES HOLMOS, Cl, de profissão construtor. Não nega ser comunista. Homiziou-se no URUGUAI em 1964.
  
- NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO, é inimigo interno, irrecuperável e de alta periculosidade. A cassação do seu mandato de vereador por DOM PEDRITO e suspensão dos seus direitos políticos por dez (10) anos (Art 4º do AI-5) é medida de Segurança Interna que se impõe.
  
- O Comandante do III Exército é de parecer que o senhor NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO tenha cassado seu mandato de vereador de DOM PEDRITO e suspensos seus direitos políticos por dez (10) anos.
  
- O Ministro do Exército é de parecer que se adote contra o senhor NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO as providências constantes do nº I, do Artigo 2º do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968.



10 289  
~ S. p. 12. CSS. 242. 1. p. 19

**SECRETO**



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO

CISEx

(CISEx)

PROCESSO Nº **00382** - 11 FEV 69 RIO DE JANEIRO, GB

23 ABR 69

INDICIADO: NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO

FUNÇÃO: -Vereador de Dom Pedrito (RS)

-Advogado em Livramento (RS)

RELATÓRIO

1. ACUSAÇÕES:

- a) Ser elemento altamente subversivo, professando idéias comunistas.
- b) Em 1963, foi apreendida uma sua carta, endereçada a LEONEL BRIZOLA, na qual sugeria uma outra maneira de organização dos Grupos de Libertação Nacional.
- c) É acusado, por várias pessoas, idôneas, inclusive por elementos que pertenceram ao extinto PTB, de ser comunista.
- d) É ligado a RUI FAVOLI BASTIDAS, de quem é mentor intelectual.
- e) É um inimigo constante da revolução de Março de 1964, não possuindo condições para exercer a função de vereador, pois seu intuito é difundir idéias anti-revolucionárias e subversivas.

2. PROVAS:

As constantes dos autos do presente processo, suficientes para incriminá-lo.

3. CONCLUSÃO:

[Julga o Relator que o presente processo deve ser remetido ao Ministério da Justiça que, por sua Comissão de Investigação, está capacitado a aplicar ao indiciado as sanções do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, suspendendo-lhe os direitos políticos por 10 (dez) anos e cassando-lhe o mandato eletivo, tudo sem prejuízo de outra ação penal de que fôr passível.]

Acredita, ainda, o Relator que, como complementação às providências acima sugeridas, sejam solicitadas ao Ministério competente penas mais enérgicas contra os indiciados acusados de propaganda subversiva. Nas profissões liberais a suspen-

**SECRETO**

28.11.52. CSB. 247. 1. p. 20

29

**SECRETO**

**CISEx**

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO ATINENTE AO PROCESSO Nº **00382**, da CISEx

são dos direitos políticos é apenas uma restrição que se estabelece à ação deletéria dos agentes da subversão, que gozarão, ainda, de credenciais para penetrar e pregar a subversão no seio do operariado, na classe estudantil e em muitos outros setores das atividades nacionais. Sugere, pois, seja estudada pelo Ministério da Justiça uma legislação específica para tais casos, anulando-lhes as licenças para exercício da profissão, à semelhança do que ocorre com os militares que sofrem sanções dos Atos Institucionais. As penas acessórias no Código Penal Brasileiro visam, justamente, a proteger a coletividade dos elementos que lhe são nocivos, como sóe acontecer aos motoristas e a outros profissionais que ficam proibidos do exercício da profissão. Razão não há, pois, para que nos casos ventilados não sejam, também, tais medidas usadas.

*Gen Sylvio*

Gen Bda SYLVIO COELHO DA FROTA  
R E L A T O R

**SECRETO**



W 8, p. 10, CBS, 248. 2, p. 23

D

D - ANEXOS

1 - NOTICIAS DA IMPRENSA

2 - I P Ms

3 - INFORMES E INFORMAÇÕES



MS. PRO. CSS. 249. 5. 17. 93

1 - NOTÍCIAS DA IMPRENSA

1.1 - Nova Constituição e a Nomeação de  
Prefeitos -

Nelson de Aquino Silveira Machado



n.º 118. C.S. 242. 3.º 25

# A Nova Constituição e a Nomeação...

(Conclusão da 1.ª página)

2 — Possibilidade de estabelecimento, pela União, mediante lei complementar, de regiões metropolitanas, constituídas por Municípios, que, independentemente de sua vinculação administrativa, integrem a mesma comunidade sócio-económica, visando a realização de serviços de interesse comum (artigo 157, § 1º).

3 — Eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, realizadas simultaneamente em todo o país, dois anos antes das eleições gerais para Governador, Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas (art. 16, I).

4 — Remuneração somente aos Vereadores das Capitais e dos Municípios de população superior a 100 (cem) mil habitantes, dentro dos limites e critérios fixados em lei complementar (art. 16, § 2.º).

5 — Limitação do número de Vereadores, que será, no máximo, de vinte e um (21), guardando-se proporcionalidade com o eleitorado do Município (artigo 16, § 5.º).

6 — Intervenção do Estado, quando a administração municipal não prestar contas a que esteja obrigado na forma da lei estadual (artigo 16, § 3.º, "e").

7 — Nomeação, com prévia aprovação da Assembléia Legislativa, pelo Governador, dos Prefeitos das Capitais e dos Municípios considerados estâncias hidrominerais, em lei estadual, bem como, com a prévia aprovação do Presidente da República, dos Prefeitos dos Municípios declarados de interesse de segurança nacional, por lei de iniciativa do Poder Executivo (artigo 16 § 1.º).

Pelas suas implicações e matizes políticos, vamos analisar, nesta oportunidade, apenas a alteração enumerada em último lugar, ou seja, a nomeação dos Prefeitos dos Municípios considerados de interesse de segurança nacional.

Acontece que os meios políticos da Fronteira, dada a localização de seus respectivos Municípios e os boatos que circulam, temem que por um ato de força, seja retirada do povo a liberdade democrática de eleger seus governantes locais. E logo se soboga a seguinte pergunta: Poderá o Presidente

da República, mediante mero decreto-lei, declarar qualquer Município de interesse de segurança nacional?

A resposta, a nosso ver, deve ser negativa. Para edição de decretos-leis é necessário que concorram, conjuntamente, os requisitos de urgência e relevante interesse público, sob pena de serem inconstitucionais. Ora, só excepcionalmente acontecimentos de natureza política, limitados ao âmbito municipal e emergentes de uma campanha eleitoral, poderiam produzir suporte fático capaz de legitimar o emprego do decreto-lei.

Além disso, a alínea "b", do § 1.º, do artigo 16, preceitua de forma expressa: "Serão nomeados, pelo Governador, com prévia aprovação do Presidente da República, os Prefeitos dos Municípios Declarados De Interesse Da Segurança Nacional. Por Lei de iniciativa do Poder Executivo". Portanto, ao Cong. Nacional é que cabe, através de Lei, declarar e especificar os Municípios de interesse de segurança Nacional. E vamos mais longe: é só o Congresso que possui essa faculdade. A norma em apreço, ao determinar que a declaração seja feita por Lei, embora a iniciativa caiba ao Presidente da República, leva a matéria para a competência exclusiva do Congresso Nacional, afastando, assim, a possibilidade de recorrer-se ao decreto-lei, que tem aplicação limitada e restrita.

Mas, ainda que se reconhecesse competência ao Presidente da República para regular a matéria através de decreto-lei mesmo assim a última palavra caberia ao Congresso Pois, "publicado o texto do decreto-lei, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional o Aprovará ou Rejeitará, dentro de sessenta dias" (artigo 58, § único).

Por conseguinte, em qualquer das duas hipóteses, a sorte da autonomia dos Municípios da Fronteira e de outros vai depender de comportamento futuro do Congresso Nacional.

Dai, a necessidade e conveniência de uma verdadeira Frente Ampla das lideranças políticas, autenticamente democráticas, da nossa Fronteira, no sentido de alertar e sensibilizar o Congresso e impedir que se pretenda, mais uma vez, atentar contra as liberdades do povo com a usurpação de suas prerrogativas democráticas, ou seja o direito de escolher seus governantes municipais.

"Todo o poder emana do povo e só em seu nome deverá ser exercido".



28.110.055.042. L.P. 26

34/ X.D. 1-1

*Handwritten signature*

**SECRETO**

**C I S Ex**  
**00382**

**SECRETO**



5. p. 10. 255. 202. 6. 1. 7. 27

# SECRETO

# A Nova Constituição

# Nomeação De Prefeitos

98

NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO

A Nova Constituição Federal, imposta à Nação, através do Congresso Nacional, comparada com a anterior, caracteriza-se pelo fortalecimento do Poder Executivo, em detrimento do Legislativo.

O expediente utilizado para conseguir tal desiderato foi a substituição do princípio de independência e harmonia dos poderes pelo da chamada interdependência e cooperação entre eles, com as seguintes consequências, além de outras:

1 — Tramitação legislativa especial para os projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, que, se assim o solicitar, deverão ser apreciados no prazo fatal de quarenta e cinco (45) dias para cada Casa do Congresso ou, nos casos de urgência, em quarenta (40) dias para as duas em conjunto, sob pena de serem considerados aprovados (art. 54 e parágrafos).

2 — Competência exclusiva do Presidente da República para apresentar projetos de lei que disponham sobre matéria financeira; criem cargos, funções ou empregos públicos; fixem ou aumentem vencimentos ou vantagens; digam respeito a leis orçamentárias, abertura de créditos, subvenção ou auxílio, ou que de qualquer modo autorizem, criem ou aumentem a despesa pública (artigos 66 e 67).

3 — Proibição de emenda que aumente a despesa prevista nos projetos oriundos da competência exclusiva do Presidente da República (artigo 60, § único, "a").

4 — Delegação ao Presidente da República, mediante resolução do Congresso Nacional, para elaborar leis (leis delegadas), cujo conteúdo e termos de exercício constarão do respectivo resolutório (arts. 55 e 57).

5 — Faculdade, reconhecida ao Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, desde que não resulte aumento de despesa, de expedir decretos com força de lei (decretos-leis) sobre segurança nacional e finanças públicas (artigo 58).

6 — Disciplina rigorosa do processo de elaboração e votação do Orçamento, com vários prazos fatais e restrição ao poder de emendas, que só poderão ser apresentadas nas Comissões de Orçamento da Câmara e Finanças do Senado, nos limites do que foi referido acima no n.º 3. E, se dentro do prazo de 4 meses, a contar de seu recebimento, o Poder Legislativo não devolver o projeto para sanção, será promulgado como lei (artigos 57 e 68).

7 — Faculdade reconhecida também ao Presidente da República de apresentar projetos de lei sobre matéria, que antes era de iniciativa exclusiva do Congresso Nacional, como, por exemplo, propostas de emendas constitucionais (artigo 50, II).

8 — Algumas das matérias, que eram da competência privativa do Congresso, como a anistia, que podia ser concedida mediante mero decreto legislativo, ficaram na dependência de sanção presidencial e, consequentemente, de lei federal (art. 46, VIII).

Com relação aos Municípios, afóra a necessária adaptação das respectivas Leis Orgânicas aos novos princípios implantados pela Constituição de 67, é de se destacar as seguintes inovações:

1 — Estabelecimento, em lei complementar federal, dos requisitos mínimos de população e renda pública, bem como a forma de consulta prévia às populações locais, para criação de novos Municípios (artigo 14)

Handwritten signatures and stamps at the bottom right corner.

N. 6. process. 949. 1. p. 28

CISEx  
00382



MS. A. 10. 242. 5, p. 29

2 - I P Ms

- 2.1 - Termo de Declarações - CRISPIM CHAVES DA CRUZ
- 2.2 - Termo de Declarações - JARBAS PITANGUARY MAGALHÃES  
PIRES
- 2.3 - Termo de Declarações - JARBAS MARTINS
- 2.4 - Termo de Declarações - LUIZ CARLOS CORREIRA DA SILVA
- 2.5 - Termo de Declarações - LUIZ MÁRIO GONÇALVES
- 2.6 - Informação nº 999/E2/66, III Ex - 24 Nov 66
- 2.7 - Relatório do IPM do Ten Cel JOÃO PEDRO MACEDO
- 2.8 - Relatório do IPM do Cap JOSÉ DA SILVA BELO



MINISTERIO DA GUERRA  
III EXERCITO  
3ª DIVISÃO DE CAVALARIA  
14º REGIMENTO DE CAVALARIA

CISEx  
00382

MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO

TÉRMO DE DECLARAÇÕES

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Dom Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul, na sala onde funciona o Gabinete do Prefeito Municipal, / prédio da Prefeitura d/cidade, onde presentes se achavam o Capitão de Cavalaria NILO DA SILVA MACEDO, 52 de 14 AN, e o sr. ITAMAR FERNANDES DE SOUZA, Delegado de Polícia, comigo Osilton Wellig, Inspetor de Polícia, servindo de Secreário na Jeca da Lei, / ali o sr. CRISPIM CHAVES DA CRUZ, branco, brasileiro, casado, nascido em 1920 com 40 anos de idade, filho de Roberto Chaves da // Cruz e de Corina Doucinha Chaves, residente nesta cidade à rua 7 de setembro s/nº, de profissão funcionário público, atualmente / desempenhando o cargo de Prefeito Municipal, depois de compromissos de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, declarou o seguinte: Não vede deixar de manifestar sua satisfação em colaborar com o comando da Guarnição Federal, sediada nesta cidade e com a autoridade Policial, no sentido de que seja aprovada o Ato Institucional nº 2 como medida sancionadora, no nome municipal, proporcionando, assim, a fortificação da democracia / em nossa Pátria, com amparo na Revolução vitoriosa de 31 de março do ano passado; que, diversas pessoas de representação já se abordaram, perguntando como é que não haviam, ainda, sido tomadas uma medida contra elementos que, antes, durante e após a revolução se pronunciaram como subversivos, se encontram tapalhões / em seus pontos; que, o declarante pode apontar como elementos desajustados à Revolução e à democracia, RUY FAYARD BASTIDES e NELSON AQUINO; que, à respeito do primeiro, pode afirmar que ele é elemento altamente nocivo à coletividade, por ser pederasta pagava e, como tal, corruptor de menores e, também, pelas suas manifestações anti-revolucionárias - antes, durante e após a Revolução - tem se revelado sumamente subversivo; que, RUY BASTIDES/ mesmo agora, após a decretação do Ato nº 2, continua nas suas atividades subversivas, haja vista que tem fomentado descontentamento entre os trabalhadores contratados pela Prefeitura, obrigando mesmo ao declarante, há poucos dias, a suspensão de três operários que, doutrinado por BASTIDES, se dedicavam à "restolência pública", negando-se a cumprir ordens do chefe de turma de con-

-continua-



SECRET

12

CISEx  
00382

Continuação das Declarações de CRISPIN CHAVES DA CRUZ:

...da turma de contratados, e, isto o declarante pode afirmar já que observou BASTIDES em atitudes suspeitas falando com os aludidos operários, pouco antes do incidente; que, os motivos apresentados pelos três operários foram os mesmos, embora evidentes pelo declarante, separadamente, daí fáctil constatar-se que houve doutrinação; que, uma vez seja BASTIDES atingido pelo Ato Institucional nº 2 o panorama político, social e moral melhoraria consideravelmente no município, pois ora o declarante ser BASTIDES o porta-voz de elementos subversivos, inteligentes, cautelosos, que não iria contar com seu auxílio; que, BASTIDES nada tem a perder, por sua condição de amoral, razão porque se presta aos elementos supra mencionados, para se lançar efetuando palestras claramente subversivas, além de sem justa causa, atacar às autoridades constituídas, servindo-se da tribuna de versador para, por todos os meios, embarçar a atuação do declarante como Prefeito, que é; que, BASTIDES aproveita-se de qualquer ocorrência para pronunciamentos que visem jogar a opinião pública contra as autoridades, notadamente as ligadas à revolução, haja vista suas recentes manifestações em que atacava o Destacamento da Brigada Militar no este município, bem como S. Excia. e Sr. Secretário da Segurança Pública, dizendo, ainda, naquela ocasião, "será que estamos num regime fascista"; que, RUY BASTIDES está no momento empenhado em adquirir prestígio com a população menos esclarecida, dizendo que iria a Brasília conseguir a transferência do Ten. Ney Castilhos da Silva, comandante do Destacamento de BM local - assim BASTIDES aparece, primeiramente como elemento que denunciava aquela autoridade como espansador de prisões no Presídio, situação esta criada por ele próprio, uma vez que isso não passa de inverdade, e, por outro lado, tentando angariar o prestígio anteriormente obtido; que, o afastamento de BASTIDES desta cidade viria ao encontro dos anseios da maioria dos pedritenses que, além de censurar as atividades políticas e administrativas do município, trata o benefício da limpeza moral, visto ser grande a preocupação dos pais de jovens, que cuidam em não deixar seus filhos se aproximarem de um elemento tão nocivo como tal; que, o declarante acredita não seja razoável a permanência de RUY BASTIDES como

- continua -

SECRET

QUARTEL GENERAL  




SECRETO

CISEx  
00382

Continuação das declarações de CRISPIN CHAVES DA CRUZ:

... de RUY BASTIDES como vereador, com a tribuna ao seu dispor, tendo, assim, condições de continuar com seus afazeres subversivos, com ligações perigosas, orientando, influindo especialmente aos humildes, aqueles doutados de escassos discernimento político, no sentido de suas idéias comunistas-brizolistas reavivarem cada vez mais, ao ponto de não se poder prever as consequências; Que, este elemento sendo atingido pela Ato / Institucional presente, certa mais que oportuno, já que, em última análise, a força da Revolução não se fez ainda sentir em nosso município que vê aqueles mesmos elementos agindo, atuando e litores de qualquer sanção por parte daquelas que se propuseram corrigir erros que por muitos e muitos anos nos conduziu às beirais de uma falência política, social, administrativa e moral; / Que, o declarante de se conscientiza afirma ser BASTIDES autor / de pronunciamentos subversivos antes, durante e após a Revolu- / ção, e que se poderá verificar através consulta aos anais da Câmara de Vereadores local; Que, outros elementos também prejudicam o município, tais como NELSON AQUINO que, no seu entender é o cérebro que comanda a atuação de BASTIDES, já pela sua cautela, zelo em não aparecer, lança BASTIDES como "linha de frente" por esta razão certa, também, oportuna e expõe o mandato / de de vereador de NELSON AQUINO, uma vez que como presidente da qualia casa legislativa dispõe da tribuna e do prestígio desta / posição, bem como deverá, obrigatoriamente, influir na constituição da mesa diretora para o próximo período legislativo e, próximas eleições municipais; Que, o declarante deseja esclarecer / que no legislativo municipal conta o extinto PTB com a maioria / uma vez que dos nove vereadores, cinco pertencem àquela agremiação partidária; Que, para encerrar, deseja ainda dizer de sua / satisfação em ter cooperado com as autoridades nestas buscas e da alegria de ver que a Revolução de 31 de março continua, na oportunidade que ela chega, finalmente, em Dom Pedro, município / por tão necessidade de uma medida saneadora, ou seja o afastamento de agentes subversivos e inconvenientes à sociedade e à economia. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. E, como nada / mais houvesse, foi encerrado o presente que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos.-

Capitão de Cavalaria SR do 14 RO

Delegado de Polícia

-continua-

SECRETO



CISEx  
00382

Continuação da Declaração de CRISPIN CHAVES DA CRUZ:

\_\_\_\_\_  
Declarante

\_\_\_\_\_  
Escritão de Polícia





28.110.05.242.6.1A 35

*1048*  
**SECRETO**

**CISEx**  
**00382**

**SECRETO**

MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO

CISEx  
00382

TÉRMO DE DECLARAÇÕES

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Dom Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul, nesta cidade, digo, no prédio onde funciona a Delegacia de Polícia desta cidade, presentes o Capitão de Cavalaria NILO DA SILVA MACEDO, S2 do 14 RO, e o sr. Itamar Fernandes de Souza, Delegado de Polícia, comigo Otton Vallejos, Inspetor de Polícia / servindo de Escrição na forma da Lei, aí compareceu o senhor JARDES PITAGUARY MAGALHÃES PIRES (Dr.), branco, brasileiro, casado, nascido à 5 de junho de 1920, com 45 anos de idade, filho de Antônio Augusto Simões Pires Júnior e de Antonteta Magalhães Pires natural deste município, residente à rua Barão de Upassaray s/nº, de profissão Cirurgião Dentista, depois de comprometido de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, declarou o seguinte: ... QUE, a ideologia política do vereador NELSON DE AQUINO / SILVEIRA MACHADO é sobejamente conhecida neste município, pois desde o tempo em que cursava a faculdade de direito em Porto Alegre, participava de vários comitês aqui em Dom Pedrito, deturpando bem claro suas idéias comunistas; que, certa ocasião, abordado por um amigo, surpreendido por ter AQUINO se candidatado a vereador pela legenda do extinto PIB no último pleito municipal, respondeu que acettera por ser o único partido que lhe poderia ajudar face sua ideologia; sobre este aspecto, prova mais eloquente é demonstratória, se atentarem para o IPM feito pelo Col. GARRASTAZU e enviado à DO em Bagé, no qual constavam as cópias de todos os pronunciamentos de AQUINO, na câmara municipal; que, durante a revolução seu pronunciamento está registrado na ata da sessão de 1ª de abril de 1964, sendo que após esta data não tem o declarante notícia de qualquer outra manifestação sua, retirando-se completamente, passando, entretanto, ao trabalho nos bagatideres, orientando a BASTIDES que na sua opinião é um elemento que nada tem a perder; que, isto pode afirmar pois acompanha AQUINO, na Câmara de Vereadores, onde também o declarante tem contas; que, atualmente, AQUINO está residindo e advogando na cidade de Litoramento, somente vindo à Dom Pedrito para as sessões da Câmara; que, a característica e o modo de agir do vereador RUY FAVARO BASTIDES, na opinião do declarante, é das mais prejudiciais à moral, à sociedade e à família, pois se trata de um elemento perdedorista passivo, do pior espécie, corrupto e corruptor, inúmeros

-continua-

SECRETO





SECRET

CIS-Ex  
00382

Continuação das declarações de JARBAS PITAGUARY MAGALHÃES PIRES

...números têm sido os menores desviados, corrompidos por este elemento; Que, ainda na semana próxima passada, assisti com minha esposa a uma discussão desse elemento, enfrente a janela de minha residência, pouco mais da meia-noite, com um menor, / que insistia em ir para o quarto de BASTIDES, enquanto este o repelia por já vir acompanhado de um outro rapaz e logo tudo / discutiam em voz alta; Que, o declarante não pode deixar, muito a contra gosto, e até com pesar, de condenar pessoas desviadas de nossa sociedade que prestigiam o citado elemento, tanto assim que em épocas passadas foi figura de relevo na vida / social de Dom Pedrito, e até por duas vezes foi o vereador eleito votado do município; Que, dados seus dotes artísticos, facilidade de expressão, impressões vivamente aos menos autôctas, do que se esperavam aqueles que o lançam para a "linha de / frente"; Que, o declarante pode afirmar, de acordo com o que / tem observado, que nenhum cidadão respeitável no município entrará em polémica com indivíduo de tão baixa reputação moral, elemento que serve aos petebistas locais, dedicados à subversão; Que, segundo a opinião do declarante, cabe, perfeitamente a aplicação do Ato Institucional nº 2 aos dotes elementos em foco - BASTIDES e AQUINO - pelo voto corrigir algumas falhas / do Ato nº 1, como bem afirmou o próprio Ministro da Justiça; / Que, o vereador BASTIDES além de corrupto e corruptor, é subversivo, estando sempre em atividades desta natureza; nos da tribuna e do microfone para espalhar mentira e críticas infundadas contra a atuação eficiente do executivo, discriminando o mal estar entre os pedritenses; Que, BASTIDES quando interpellado por suas críticas, particularmente se desculpa, mas e mal / já foi lançado através o rádio que cobre este e todos municípios vizinhos, frizo e "particularmente" coisas porque BASTIDES / é o único e covarde, não tendo condições de manter aquilo que / diz no "te-a-te", digo, "te-te-a-te-te"; disse ainda o Dr. PITAGUARY que não compreende como BASTIDES sendo funcionário do DDT, em Porto Alegre, encontra-se há mais de um ano aqui no município; Que, a Câmara Municipal de Dom Pedrito reúne-se uma / vez por semana durante dote períodos: 3 de março a 3 de maio / e 3 de setembro a 3 de novembro, sempre à noite e BASTIDES, funcionário federal, parece seus vencimentos dos cofres públicos sem exercer a função, enquanto que outros vereadores, também / funcionários estaduais, trabalham em suas repartições, normalmente

- nesse mandato é gratuito apenas o vereador BASTIDES é

-continua-

SECRET



CISEx  
00382

Continuação das declarações de JARBAS PITAGUARY MAGALHÃES PIRES

...vereador BASTIDES é pago porque recebe, sem trabalhar, seus vencimentos; Que, neste caso deve ser do conhecimento de Sr. Secretário da Segurança, pois expus ao seu ofício de gabinete Sr. Ernesto Bermudes, quando de visita de S. Excia o Sr. Governador do Estado, a este município. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. E, como nada mais houvesse, foi encerrado o presente que por todos vai devidamente assinado.-

\_\_\_\_\_  
Capitão de Cavalaria 92 do 14 RO

\_\_\_\_\_  
Delegado de Polícia

\_\_\_\_\_  
Declarante

\_\_\_\_\_  
Escrivão de Polícia



~ 4. p. 10 c. 5. 942. 5. p. 39

~~SECRETO~~

CISEx  
00382

SECRETO



CISEx  
00382

MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO

TÉRMO DE DECLARAÇÕES

... Aos três de mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Dom Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul, numa das salas do prédio onde funciona o estabelecimento comercial do declarante, presentes o Capitão de Cavalaria NILO DA SILVA MACEDO, S2 de 14 RG, e o sr. Delegado de Polícia ITAMAR // FERNANDES DE SOUZA, comigo Odilon Vallejos, Inspetor de Polícia / servindo de Escritão na forma da Lei, aí o senhor JABAS MARTINS branco, brasileiro, casado, nascido à 13 de janeiro de 1910, filho de Sebastião José Martins e de Emer, digo, Ermelinda Barroso Martins, residente nesta cidade à rua Barão do Rio Branco esquina com a rua 7 de setembro, de profissão comerciante, industrialista e pecuarista, natural do Estado de Minas Gerais, radicado / neste município desde o ano de 1953, depois do compromisso de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, declarou o seguinte: ... QUE, agindo com o espírito puro de brasileiro e no / intuito de alijar de setores importantes de nosso município, indivíduos que se dedicam a subversão em nossa pátria, tem a alta / entar como elemento altamente subversivo, anormal, por se dedicar a pederastia passiva o vereador RUY FAVARO BASTIDES que há mais / de 14 anos desenvolve uma política nociva em Dom Pedrito; que, / trata-se de pessoa semi-analfabeta que se apresenta nos seus des- / tes artísticos, possuidor de muita facilidade de expressão, in- / pressiona os menos escolarizados, esta é a razão porque BASTIDES / é lançado por alguém que julga o declarante ser o cérebro de tão- / da corrente subversiva no município e este alguém, no seu enten- / der, é NELSON AQUINO; que, durante muitos anos o declarante exer- / ceu a atividade de Diretor da rádio Sulina neste município, e, / naquela época pertencia ao extinto partido trabalhista - como / presidente do diretório municipal - e que da rádio se afastou - / quando elementos como BASTIDES passaram a usar o microfone como / veículo de suas doutrinações, como-brizolistas, procurando per- / todos os meios corromper o declarante, traindo-o, pois que o / mesmo nunca foi partidário de idéias comunistas, razão porque / deixou o partido trabalhista por considerá-lo infectado de elem- / ente inescrupuloso, que longe deixaram a trilha traçada por Ge- / túlio Vargas, que, como elemento integrante do extinto partido / trabalhista soube muito bem os elementos BASTIDES e AQUINO, pe- / dendo, portanto, afirmar serem eles oportunistas confessos; que o / declarante julga ser esta a oportunidade - tendo em vista o Ato / Institucional nº 2 - de lutar o nosso município e nossa Pátria /

-continua-

SECRETO



19  
SECRETO

CISEx  
00382

Continuação das declarações de JARBAS MARTINS

...e nossa Pátria adiantes dota elementos que, juramento, de fuz, na inexorável continuação prejudicar o andamento político-revolu- cionário, de modo especial, as próximas eleições municipais, po- te contar, na Câmara de Vereadores, com a maioria e que é dese- / ras bastante lamentável; que, de sua consciência pode afirmar que / BASTIDES, mesmo após a revolução tem feito palestras de ouzo / subversivo e por outro lado AQUINO adquiriu-as, permanecendo co- mo uma fera que, na surdina, espera o momento oportuno para dar seu fatal golpe; Disse, ainda, o sr. JARBAS MARTINS que como cor- rupto aponta o vereador BASTIDES, elemento que, embora funcioná- rio público federal, persegue seus interesses mas não trabalha / na Repartição, uma vez que o seu tempo emprega somente em mane- / bras comunistas; é BASTIDES letado nos Correios e Telé- / grafos da capital do Estado, perseguido seus interesses pela a- gênzia deste município, onde vive; que, o declarante vê em BASTI- DES e NELSON AQUINO personificações a corrupção e a subversão; // que, o declarante coloca à disposição seus arquivos, onde poderão encontrar, as autoridades, material que comprovem as atividades / de BASTIDES. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. E, como na- da mais houvesse, foi encerrado e presente que vai por todos de- vidamente assinado.-

\_\_\_\_\_  
Capitão de Cavalaria 2º do 14º

\_\_\_\_\_  
Delegado de Polícia

\_\_\_\_\_  
Declarante

\_\_\_\_\_  
Escritura de Polícia



SECRETO



CISEx  
00382

24

TÉRMO DE DECLARAÇÕES

Aos dois dias do mês de dezembro de ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Don Pedrito, Estado de Rio Grande do Sul, numa das salas do prédio onde funciona a Associação Rural deste município, presentes o Capitão de Cavalaria NILO DA SILVA MACHADO, SR do 14 RC e o sr. Delegado de Polícia ITAMAR FERNANDES DE SOUZA, comigo Odilon Vallejos, Inspector de Polícia seg vindo de escurião na forma da Lei, af e sr. LUIZ CARLOS CORREA DA SILVA, branco, brasileiro, casado, nascido à 20 de agosto de 1929, com 36 anos de idade, filho de Cândido Rodrigues da Silva e de Georgina Correa da Silva, residente nesta cidade à rua Borges de Medeiros 1467, de profissão psiquiatra, natural deste município, desempenhando atualmente o cargo de Presidente da Associação Rural de Don Pedrito, depois de comprometer-se de dizer a verdade de que couber e lhe for perguntado, declarou o seguinte: ... QUE, sentiu-se honrado em colaborar na justa aplicação do Ato Institucional nº 2, uma vez que julga oportuna esta medida em Don Pedrito, local onde os corruptos e subversivos ainda não sentiram os efeitos punitivos da Revolução e onde esmeraram tantas e tão nefastas atividades que nos conduziram fatalmente ao caos, à desordem e ao desprestígio no concerto das nações amigas de Democracia, não fora a pronta intervenção das Forças Armadas, na noite 31 de março, agora revigorada pelo Instituto do Ato nº 2; Assim se manifesta por ter sentido o perigo que naquela noite de 31 de março ameaçava a Associação Rural, órgão que congrega a classe produtora do município, quando o declarante, acompanhado de vários ruralistas, autênticos democratas, numa vigília constante observaram a tentativa de invasão na sede social daquela entidade, por elementos do extinto PTB, que quase na sua totalidade não passavam de subversivos, peço que não tenham dúvidas em suas nessa Bandeira à União Soviética, por motivos inconfessáveis e, naquela oportunidade teve ocasião de observar à frente do grupo anti-revolucionário o vereador RUY FAVARO BASTIENES e que NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO, atual presidente da Câmara de Vereadores d/município, logo após a revolução, na noite de 1ª de março, por volta das 23,00 horas, abandonou seu quarto de hotel onde reside, fugindo para o Uruguaí, levando fardo material certamente subversivo, já que na sua dependência não deixava, sequer, a câmera penetrar; e, no seu entender, AQUINO, e elementos

Abud

- continua -

**SECRETO**





*Handwritten signature/initials*

CISEX  
00382

Continuação das declarações de LUIZ CARLOS CORREA DA SILVA

...o elemento técnico, cabeça de todo processo subversivo, é inteligente e perigoso, autor de pronunciamentos públicos / pouco antes da revolução, em que prevevia as classes, a luta de classes; que, BASTIDES nunca perdeu oportunidade para ressaltar a administração do extinto PTB, antiquando, sempre / que possível, as outras administrações; tem em BASTIDES um "pederasta passivo, uma pessoa amoral que se dedica à corrupção de menores"; é um elemento agressivo que não respeita as autoridades, pois não tem a perder; que, com a condição de vereador, com facilidade que tem de penetrar nos longínquos / recantos não só do município, como também de outras cidades / vizinhas da fronteira, isto através a rádio Upacaray, entre / ra que, juntamente com AQUINO, conseguiu colocar seus microfones no recinto da Câmara de Vereadores, levando, assim, as mensagens subversivas, ao modesto salão de estenote, uma / vez que o declarante teve oportunidade de conhecer, pessoal / mente, que após uma palestra de BASTIDES grande era a reação encontrada no meio de seus peões, obrigando-o, certa ocasi / ão, dispensar dita elementos; que, a corrupção de BASTIDES é clara e evidente, pela como funcionário público federal, não / se trabalhou, e, remunerado dispõe das 24 horas do dia / para se dedicar, durante o dia à subversão e à noite à corrup / ção de menores; que, recentemente BASTIDES "agiu nesta casa, quando da visita oficial de S.Excelsa. Superintendente da Frez / teira Sudeste, Gal. Tubino, presidia uma reunião a fim de / abordar o problema da mortalidade infantil no nosso municí / pio, aproveitando-se de um aparte concedido, atacou a atual / administração municipal, responsabilizando o então Prefeito / pelo aumento da toxicose no município, tal aparte de fundo / tipicamente nocivo ao andamento dos trabalhos, só poderia / vir de um BASTIDES, elemento encarregado de aplicar e casu / mo como-peleto e desgastar as autoridades"; que, como / exemplo dos ataques de BASTIDES, isto bem recente, à Brigada Militar e ao Governo, palestra preferida de sua tribuna, tam / bém retransmitida pela rádio Upacaray, quando, dentre outras / coisas, disse "em que regias estamos senhor presidente senho / res vereadores, eu não tenho mais esperança de que esta si / tuação se corrija, pois o próprio Secretário de Segurança Pú / blica, aqui nesta casa, ameaçou um ilustre advogado desta te / ra"; que, como continuidade do regime democrático, aponta os / se ato necessário e imprescindível a concretização das idé / las revolucionárias, e afastamento incontestável de RUI BAI

QUARTER  
TUBINO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA

Continuação das declarações de LUIZ CARLOS CORREA DA SILVA.

... de RAUY BASTIDES e NELSON AQUINO, da vida politica do neg  
so municipal, anteendo uma limpeza de área, com vistas, prin  
cipalmente, a possível nova modalidade de susceção municipal,  
isto porque, aqui em Dom Pedro e extinto PLE continua com  
a matéria na Casa Legislativa; disse e fez questão de enunciar  
se frisar que cabe a nós, homens de responsabilidade, escolher  
com cuidado e esmero para possibilitar, através, uma saliente  
realmente proveitosa e só. Nada mais disse, nem lhe foi per-  
guntado. E, como nada mais houve, foi encerrado o presente  
Térmo de Declarações que, depois de lido e achado conforme, /  
foi devidamente por todos assinado.-

\_\_\_\_\_  
Capitão de Cav. 5 2 de 14 RG

\_\_\_\_\_  
Delegado de Polícia

\_\_\_\_\_  
Declarante

\_\_\_\_\_  
Escritão de Polícia

26. 11. 0. 055. 242. 5. 11. 95

1022  
~~SECRETO~~

C I S Ex  
00382

SECRETO



023

CISEx  
00382

MUNICÍPIO DE DON PEDRITO

TÉRMO DE DECLARAÇÕES

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Don Pedrito, Estado de Rio Grande do Sul, numa das salas do prédio onde funciona o consultório médico, particular, do declarante, presentes o Capitão de Cavalaria NILO DA SILVA MACEDO, SR do 14 RG e o sr. Delegado de Polícia ITAMAR FERNANDES DE SOUZA, com o Sr. Octavio Vallejos, Inspetor de Polícia servindo de Escrivão na forma da Lei, e o sr. LUIS / MARIO GONCALVES, branco, brasileiro, casado, nascido à 20 de novembro de 1924, filho de Francisco Antônio Gonçalves e de Edith Gonçalves, residente nesta cidade à rua Andrade Neves s/nº, de profissão médico, natural deste município, desempenhando atualmente o cargo de Médico Chefe do Posto de SAÚDE nesta cidade, de posse do compromisso de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, declarou o seguinte: QUE, desde o chamamento das autoridades com a mais grata satisfação já que terá oportunidade de colaborar com a Justiça na campanha que se propõe o governo / de moralizar e ajustar o perigo, da subversão em nossa Pátria; / Que, RUY FAVANO BASTIDES iniciou sua atuação política em Don Pedrito, com auxilio financeiro dos "Silvas" (Oscar, Vicente e Augusta da Silva) e com a força política de MILTON DUARA; que, após / foi agraciado com um emprego público federal, nos Correios e Telegrafos, sem qualquer concurso, onde se exerceu o cargo por poucos dias; que, por isso, dispôs de tempo em preocupação / conosco, dedicou-se BASTIDES - como fruto de corrupção e subversão - a fomentar a luta de classes e o falso e falso, já que é possuidor de um curso de artes dramáticas, motivo porque é frio / calculista, ótimo entendedor de comédias conseguindo reunir em torno de si, sempre muita popularidade; que, BASTIDES sempre foi o elemento do PIB encarregado de caluniar, injuriar aos autênticos democratas que não faziam contestação pública graças à condição / anormal, de pederastia passiva, de menino de recados que é BASTIDES; que, o processo subversivo atuante no Brasil, na oportunidade de de reavaliação, também se fez sentir aqui no município, por intermédio de RUY BASTIDES, o exemplo de que ocorreram anteriormente em que elementos centosamente, conseguiram colocar o busto / de Getúlio Vargas ao lado da Pira da Pátria e ao lado do mestre / da Bandeira em que em cada solenidade e publicação era ostendida, e gere, tentavam chamar de bairro Getúlio Vargas e zona de...

-continua-

SECRETO

Comitê Central  
Seção - 101

248

CISEx  
00382

SEGRETO

Continuação de tiras de des. arcações de LUIZ MÁRIO GONCALVES

...a zona do município onde está sediado o quartel de 14 RG; e que, esta situação de provocação ostensiva obedecesse sempre a um planejamento cuidadosamente empregado pela maioria dos trabalhadores desta terra; que, por muitos anos o progresso de Dom Pedro do estereótipo de pedreiro trabalhista, haja vista que a Prefeitura municipal, a gerência do Banco de Brasília, a Delegacia de Polícia, e outros órgãos públicos encontravam-se em suas mãos; que, como exemplo de interesse sumamente político, procurando fazer laço popular, sem se preocupar com o desenvolvimento deste município, esta o caso em que o político MANOEL VARGAS, em um comício às vésperas do pleito municipal, declarou em praça pública que ele e seu povo não votavam no candidato do PTB e governo do Estado, que era do mesmo partido, secretaria / contas com a Prefeitura, que naquela mesma ocasião muito devia ao Estado, como o povo desta mesma preferência o candidato daquela cidade, viu o prefeito municipal governar no primeiro ano, isto em 1961, com a escassa verba de oitocentos mil cruzados, cumprindo o PTB com a promessa que fizera; que, tal era a força destes elementos que o rádio Upacaray, entidade criada à serviço do PTB, neste município, foi ao ar tendo como palco de suas atividades a própria sede do PTB e suas antenas, irregularmente, apontadas em desta edificação pública, tais sejam a caixa d'água municipal e o prédio do Banco de Brasília; que, em situação de destacamento da Brigada Militar neste município, na imprensa, rádio Upacaray, por BASTIDES não passou de um motivo para atacar a revolução vitoriosa, já que faz parte de esquemas empregados por elementos subversivos; que, BASTIDES tem condições de "desagastar" a autoridade constituída, e, futuramente, voltará ao ataque; que, até seja necessário ser atingido pela Lei nº 2 perdendo principalmente o emprego, e também a verança, justamente pelo seu caráter característico daquele adorado pela corrupção e subversão dentro das casas do nosso Legislativo; que, BASTIDES na realidade, é uma peça propagandada por um grupo de poderosos dedicando exclusivamente, a atividades anti-revolucionárias; que, é o autor de diversas manifestações, antes / durante e após a revolução, sempre contrárias a revolução, tendo sido figura destacada durante a "legalidade de Brasília"; que, durante os acontecimentos de 31 de março e ainda hoje não perde oportunidade de criticar de maneira destrutiva ao que se tem proposto a administração do município; que, nota-se sua ação, também exercendo influência na nomeação e na remoção funcionários públicos;

-continua-

SEGRETO





SECRET

CISEx  
00382

Continuação das declarações de LUIZ MÁRIO GONÇALVES

...de funcionários públicos, que, gestiona junto aos órgãos públicos no sentido de favorecer funcionários, especialmente, tocante a aposentagens, para o que cobra seus serviços; que, BASTIDES é elemento sem escrúpulos, que aproveitando o fácil acesso/ que tem às dependências do Correios e Telégrafos, subtraiu uma correspondência do subprefeito de São Sebastião para o presidente da então PL local, violando-a, tendo, inclusive, lido referida carta na Câmara de Vereadores; em outra ocasião recebeu a entrega de um telegrama cujos destinatários, uma agremiação esportiva, foram grandemente prejudicados; no Fórum local há várias ações contra BASTIDES, por despejo e cobrança de dívidas; que, existe o caso em que o dr. LOUZADINHA, elemento do PTB, era o advogado daquela extinta agremiação política, o capitão de rãdio Upscaray, posteriormente passou a figurar como advogado / do grupo trabalhista e Dr. Otton Amari Jardim de Quadros, já / que é elemento ligado a família de libertadores, e, portanto, teria maior penetração na área revolucionária, tendo que, por ocasião em que alguns foram presos com vistas a possível aplicação do Ato nº 1 o advogado encarregado do "habes corpus" era CIRO / QUADROS que recebeu a importância de duzentos mil cruzeiros, e-  
diantadamente, de Rivaldo Silva - este a ligação entre elemen-  
tos componentes do grupo poderoso e que anteriormente se referi-  
ra e contribuiu com dinheiro, financiando a causa anti-revolu-  
cionária; que, envolvendo com BASTIDES, quando a aplicação aplica-  
ção do Ato nº 2 não poderia deixar de ver NELSON AQUINO, atual /  
presidente da Câmara de Vereadores, elemento altamente perigoso  
inteligente, e que o tem como orientador de BASTIDES e qual lan-  
gado à frente pode ser "quintade", pois nada tem a perder, pela  
sua condição de pedreiro-passivo; disse, ainda, o Dr. LUIZ MÁ-  
RIO GONÇALVES que Dom Pedro por certo só teria a lucrar, digo,  
lucrar com o afastamento destes dois elementos da Virreança, po-  
sição que lhes dá certas condições para continuar influenciando nos  
seus povos infelizmente muito pouco politizado; finalizando, disse  
que aguarda com ansiedade a chegada da revolução neste momen-  
to, tão necessitada de uma proclamação enérgica e justa por  
parte das autoridades encarregadas da reconstrução de nossa Pá-  
tria. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. E, como nada má-  
is houvesse, foi encerrado o presente termo de declarações que,  
depois de lido e achado conforme, vai por todos devidamente ac-  
tado.-

Captão de Cavalariá 22 de 1964

- continuação -

SECRET



Nº 110.555.242/P.19

CISEx  
00382

Continuação das declarações de LUÍZ MÁRIO GONDALVES  
... assinaturas.

\_\_\_\_\_  
Delegado de Polícia

\_\_\_\_\_  
Declarante

\_\_\_\_\_  
Escritão de Polícia



28-740.255. 248.6 7.50

fl 26

SECRETO

CISEx  
00382

SECRETO

S E C R E T O

Ministério da Guerra  
III Exército  
Quartel General  
Estado-Maior - 2ª Secção

Pôrto Alegre, Em 24 Nov 66

- 1 ASSUNTO: ..... Vereadores NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO e RUI FAVALLES BASTIDES, da Câmara de Vereadores de D PEDRITO/RS.
- 2 ORIGEM: ..... E2/III Ex
- 3 CLASSIFICAÇÃO: ..... -
- 4 DIFUSÃO: ..... Gab Min
- 5 REFERÊNCIA: ..... OB 222 de 07 Nov 66 do Gab Min.

Obs: O original foi encaminhada ao CSN com Of nr 935 de 15 Dez 66, da 2ª Divisão do Gabinete.

INFORMAÇÃO Nº 999, E2/66

Anexo: Cópia dos documentos abaixo relacionados, os quais se referem às letras a, c, d do item 2 da OB 222 de 07 Nov 66 do Gab MG.

- 1 - Cópia do relatório e da solução de IPM, em que é citado NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO, e cuja encarregado foi o Ten Cel João Pedro Macedo (19 Mar 65).
- 2 - Cópia em Thermo-Fax do relatório e da solução de IPM em que é indicado o Sr NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO, e cujo encarregado foi o Cap José Silva Belo (14 Out 66).

Andamento do processo: O Processo nº PGE-1741/64 foi encaminhado à 2ª Auditoria/3ª RM, conforme Of nº 168 DF, de 06 Jul 66, do Sr Juiz de Alegrete/RS.

3 - Cópia em Thermo-Fax:

- a) Do Of Res nº 5 S/2, de 02 Fev 66, do Cmt 14º RC.
- b) Da Portaria nº 11/S, de 26 Nov 65, do Cmt 14º RC.
- c) Da relação de documentos existentes nos arquivos da S/2 do 14º RC, referente aos vereadores citados (12 Nov 65).
- d) Das declarações de: CRISPIN CHAVES DA CRUZ, Dr. JARBAS PITAGUARY MAGALHÃES PIRES, Pe ANTONIO PAUL, Sra NILDA CAPUANS, JARBAS MARTINS, LUIZ CARLOS CORREA DA SILVA, LUIZ MÁRIO GONÇALVES.
- e) Da conclusão em que chegaram os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 11/S, de 26 Nov 65, do SrCmt 14º RC (letra b).
- f) Da palestra de título "DESAGRAVO" proferida no microfone da Rádio PONCHE VERDE em 20 Jan 60 pelo Sr JARBAS MARTINS, Vice-Prefeito de D. PEDRITO.
- g) Dos Prontuários existentes na DOPS/ RS sôbre os citados elementos.

- 4 - Os dados referentes à Rádio Upacarái serão remetidos a êsse Gabinete tão logo a 3ª DC responda ao PB remetido por êste Exército, àquela Divisão.



## R E L A T Ó R I O

Examinando-se atentamente o presente inquérito policial-militar, verifica-se que existem em Dom Pedrito dois grupos de indivíduos, partidários do governo deposto, que trabalham completamente isolados entre si e com rivalidade. O maior grupo que chamarei de GRUPO DE CÚPULA, é constituído de elementos esclarecidos e com relativo prestígio em Dom Pedrito, visto que nêle há, entre outros, dois advogados, dois ex-professores expurgados pelo Ato Institucional, um perito contador e dois abasteados fazendeiros, ex-prefeitos em Dom Pedrito pelo Partido Trabalhista Brasileiro. Os componentes dêste grupo são ligados ao Moínho Pedritense, pelos seus negócios, onde fazem reuniões e mantêm palestras informais. Como todos são pertencentes ao PTB, o assunto mais explorado / é sobre política, particularmente no que diz respeito a derrubada de / seus líderes. Entre os assuntos ventilados, é o que se refere a expectativa do retôrno dêsses elementos, pelo voto ou pela força, com a esperança de um possível movimento subversivo de âmbito nacional, com base em São Paulo. O menor grupo que chamarei GRUPO DOS INCAUTOS, é formado por elementos humildes e ignorantes e surgiu da imaginação doentia de HONORATO DOS SANTOS, que após ter sido vereador em pleitos anteriores, teve seu nome excluído nas consequentes convenções de seu Partido. Como se trata de um homem atrazadíssimo, que sempre sonhou ser líder, em bora sem condições físicas e intelectuais para tal e ainda inconformado com sua derrota dentro do Partido, procura antecipar-se ao GRUPO DE CÚPULA, alardeando que mantêm ligações com BRIZOLA, que já tem grupos / formados, e cuja chefia dos referidos grupos atribui, à revelia, aos / elementos do GRUPO DE CÚPULA, com a finalidade de mostrar ser o verdadeiro líder do PTB em Dom Pedrito.

Do exposto conclui-se que:

- a) Nas reuniões do GRUPO DE CÚPULA, nada mais houve do que comentários de saudosistas do govêrno passado, externando seu inconformismo, / sem no entretanto, procurar materializar o que falavam no MOINHO / PEDRITENSE, ficando tudo em conversa sem maiores consequências.
- b) O GRUPO DOS INCAUTOS, nada mais foi do que fruto da mentalidade doente de HONORATO DOS SANTOS, que para dar impressão de líder criou e organizou grupos subversivos, alardeando ainda ligações com BRIZOLA em MONTEVIDÉU.
- c) Apesar da falta de provas para a concretização da ação subversiva / (depoimento de folhas 62, 63 e 64 de VARILIO MENEGHETTI), (único de / poimento de acusação), sou de parecer que os elementos mais implicados no caso presente, tais como HONORATO DOS SANTOS, LUIZ CARLOS MOREIRA FICAZ, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DUTRA, WALTER MESQUITA VEL

N.º 1120.005 242.6.4.53

LOSO, FLORIBAL DE OLIVEIRA JARDIM, VARÍLIO MENECHETTI, SYRIO LEMOS DA SILVA, NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO e OSCAR VICENTE E SILVA, devem ser constantemente observados e se possível fichados na polícia / civil, visto que, no caso de um movimento subversivo, de âmbito nacional, poderão ser úteis ao mesmo.

E como os fatos apurados não constituem crime, sejam estes autos remetidos ao Exmº Sr General de Brigada ANTÔNIO JORGE CORRÊA, e a quem / incumbe solucionar o mesmo e remetê-lo à autoridade competente na forma do § 4º do Art 117 do C J M.

S GABRIEL- RS, 19 de março de 1965  
JOÃO PEDRO MACÊDO = Ten Cel

### S O L U Ç Ã O

Pela conclusão das averiguações policiais a que mandei proceder, verifica-se que o fato apurado não constitui crime. Determino, pois, que sejam estes autos remetidos, para fins de direito, com a possível urgência, ao Exmº Sr Dr Auditor da 2ª Auditoria da 3ª Região Militar.

Publique-se a presente solução em Boletim Interno.

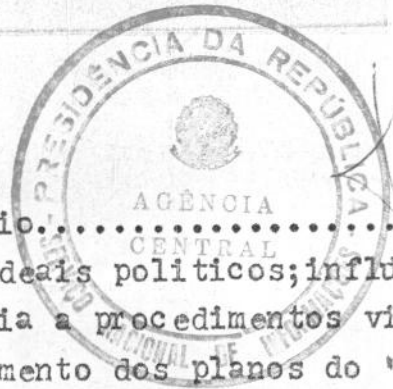
Quartel em Bagé, RS, 24 de março de 1965  
Ass: Gen Bda Antônio Jorge Corrêa





CÓPIA AUTÊNTICA: RELATÓRIO - Examinando atentamente o presente in-  
 queérito policial militar, verifica-se: 1)- os indiciados ZARY GOU-  
 LART GONÇALVES, RENY FARIAS MACHADO E DULCINEIA RANGEL, os dois pri-  
 meiros redidentes nesta cidade de Dom Pedrito e a segunda residen-  
 te no municipio de LAVRAS DO SUL, são completamente desconhecidas. O  
 encarregado d'êste IPM em ligação com o Agente do DCT (Departamento  
 de Correios e Telegtafos) local, Delegado de Policia e outros ele-  
 mentos nada conseguiu apurar em Dom Pedrito, quanto a existêcia dos  
 que consta como aqui residentes (Fls 5). Em LAVRAS DO SUL em liga-  
 com o Delegado de Recrutamento local, nada conseguiu apurar quanto  
 a residência de DULCINEIA RANGEL. Os elementos acima citados, confor-  
 me informação obtida, foram indiciados por terem sido apreendida cor-  
 respondencia subversiva a êles dirigida. Pelos indicios são nomes /  
 criados apenas para o recebimento de tais correspondências. 2)- Quan-  
 to a Sra OLIVIA DE SOUZA BARBOZA (Fls 23 e 24) vê-se que recebeu re-  
 almente correspondência do SR LEONEL BRIZOLA, conforme suas declara-  
 ções, mas foram queimadas por seus familiares. Declara que nessa cor-  
 respondência foi convidada por aquele politico a organizar um "Gru-  
 po dos Onze", que teria como finalidade, segundo seus depoimentos, re-  
 forçar nos pleitos eleitorais os candidatos apresentados pelo PTB.  
 É amiga pessoal dos Srs LEONEL BRIZOLA E JOAÕ GOWLART, de muitos an-  
 nos e continua sendo. Ao lhe ser mostrado o documento no qual consta  
 o plano a ser levado a efeito pelos Grupos dos Onze, foi contraria /  
 àquelas ideias e objetivos. Declarou ainda, que relacionou onze pes-  
 soas de sua confiança seus dependentes por questões financeiras /  
 (peoõs, etc) e alguns da vizinhança, remetendo posteriormente, essa re-  
 lação ao Sr Brizola, para a Radio Mairink Veiga - Rio - GB. Não rece-  
 beu após nenhuma correspondência mais e pela apreensão do primeiro  
 folheto por ela recebido, é acusada como pertencente ao Grupo dos /  
 Onze. Não acusou nenhum outor pertencente a aquele grupo, por que disse  
 serem pessoas humildes e que somente ela assumia toda a responsabi-  
 lidade. Na minha opiniaõ, salvo juizo em contrario, trata-se de uma  
 pessoa que foi levada por sentimentos de amizade; de uma má orienta-  
 ção e de influências de politicos mal intencionados, que se aproveita-  
 ram de sua idade avançada (66 anos); de suas ideias politicas e de  
 seu desprendimento, para levar en-na a situação de indiciada por cri-  
 me de subversão. Tais afirmações são reforçadas, ainda, ao lhe ter si-  
 do perguntado se tinha respondido, anteriormente, a IPM sobre o mes-  
 mo assunto, respondeu que sim e que lhe tinha sido perguntado se re-  
 cebera auxilio financeiro de País estrangeiro, respondeu, negativamen-  
 te, que tinha, isto sim, dado muito do seu, para eleições municipais, es-  
 taduais e até Federal. Assim concluo vendo que a Sra OLIVIA DE SOUZA



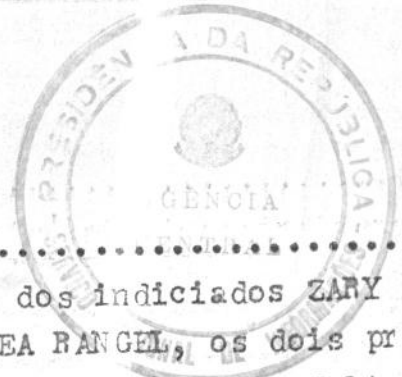


*ulau  
vitei*

Continuação da Cópia autêntica do Relatório.....

....BARBOZA, trata-se de uma pessoa com ideais políticos; influenciada por políticos sem escrúpulos; mas contrária a procedimentos violentos e inversões de poderes; não tendo conhecimento dos planos do "Grupo / dos Onze" e sim de uma finalidade fictícia - a das urnas. Do exposto conclue-se que o fato foi um comportamento político; o pedido de um / recrutamento eleitoral por ela atendido, sem finalidade subversiva. 3) Quanto ao Sr AGRIPINO RAMOS TRINDADE - pessoa de pouca instrução teve seu nome indicado como pertencente ao "Grupo dos Onze", que conhece apenas por ouvir falar, ignorando por completo suas finalidades. Não / participou de qualquer reunião, na qual tenha sido tratado esse assunto. Em Bage quando esteve em Janeiro do corrente ano para assistir a uma partida de futebol, foi interpelado por elementos (uns 4 ou 5) que indagaram se era seu um jipe que tinha pregado um emblema do PTB. Respondeu que era de seu pai, mas quem andava com ele era o depoente. Foi convidado por aqueles indivíduos a assinar uma lista, por eles a- / apresentada e que tinha como finalidade organizar o "Grupo dos Onze", na cidade de Bage, a fim de defender o Governo Federal e a Constituição. Respondeu que não assinaria e retirou-se do café, ocasião em que notou que havia mais outros grupos organizando as mesmas listas. Decla- / rou ainda que somente nessa ocasião é que foi solicitada a participar de tais grupos. Em algumas oportunidades ouviu os discursos do Sr LEO NEL BRIZOLA, mas quando foi alertado de que aquele político estava colocando em suas palestras, não fins políticos, mas ideais comunistas, não mais o ouviu por ser contrário a qualquer manifestação naquele / sentido. Analisando as declarações do Sr AGRIPINO RAMOS TRINDADE conclue-se que, se seu nome consta em qualquer relação de pertencentes / ao G-11, não foi por ele colocado, declarações as fls 25 e 26. Assim, / salvo melhor juízo, nada foi apurado nem comprovado em suas declara- / ções que pertencesse ao "Grupo dos Onze". 4) - Quanto ao DR NELSON / AQUINO SILVEIRA MACHADO, líder do PTB, na Câmara de Vereadores local, ouviu sempre as palestras do Sr Leonel Brizola dirigidas que eram aos filiados do PTB; seus discursos na Câmara de Vereadores, como líder de sua bancada, nada tem de subversivo ou de ideais extremistas. Outras manifestações que tenha feito em comícios pré-eleitorais nada existe escrito que possa servir de prova a esse IPM. Em relação ao seu comportamento no movimento revolucionário de abril, mostrou uma atitude de / passividade uma vez que era dirigida contra os líderes de seu partido. Assim, salvo melhor juízo, opino que o Dr NELSON AQUINO SILVEIRA MA- / CHADO, nenhuma relação tem com liderança de G-11; manifestou-se con- / traário e avesso à atitudes extremadas e subversivas; desconhecia os Planos dos G-11 e desconhecia a ligação entre esses grupos e o PC. Do





Continuação da Cópia autêntica do Relatório .....

....Esposto conclue-se a)- pela inexistência dos indiciados ZARY GON-  
 CALVES GOULART, BENI FARIAS MACHADO e DULCINEA RANGEL, os dois primei-  
 ros deste Município e o terceiro de LAVRAS DO SUL; b)- pela falta de  
 provas e de elementos que levem a enquadrar, com segurança e justeza,  
 como líderes ou ligados efetivamente aos chamados "Grupo dos Onze" os/  
 Srs AGRIPINO RAMOS TRINDADE e Dr NELSON AQUINO SILVEIRA MACHADO; c)-/  
 que a Sra OLIVIA DE SOUZA BARBOZA foi convidada e aceitou a partici-/  
 par do G-11, organizados pelo Dr Leonel Brizola; mandou aquele poli-/  
 tico uma relação de onze (11) vizinhos e empregados seus mas que o /  
 fêz iludida pelo seu devotamento ao PTB ao qual é filiada, mas ao ser  
 esclarecida da realidade e das edeias e planos pré estabelecidos para  
 aquelas organizações, foi violentamente contrária. E como o fato apu-  
 rado em relação aos Srs AGRIPINO RAMOS TRINDADE E Sr NELSON AQUINO /  
 SILVEIRA MACHADO não contitui crime; e como o fato apurado em relação  
 a Sra OLIVIA DE SOUZA BARBOZA constitui crime da competência dos tri-  
 bunais civis, sejam estes autos remetidos ao Sr Cel Horacio Olivella  
 Garrastazú, Comandante do Décimo Quarto Regimento de Cavalaria, a ~~o~~  
 quem incumbe solucionar o mesmo e remetê-lo a autoridade competente,  
 na forma dos § 3º e 4º do Art 117, do CJM. Quartel em Dom Pedrito, 28  
 de Setembro de 1964. JOSÉ SILVA BELLO - Cap (3G-105.835) Enc IPM .....

*Confere com o original do quartel em Dom  
 Pedrito, 6 de Setembro de 1964. Eu, Major  
 Cel de Oliveira Silva, Sr Ten Cel Seco-  
 tário do quartel em Lavras do Sul.*





~ 8. PRO. 3. 248. 5. 1. 57



3 - INFORMES E INFORMAÇÕES

- 3.1 - Ficha Informativa do III Exército
- 3.2 - Extrato de Prontuário - SNI/APA
- 3.3 - Ficha Informativa da 2ª DC
- 3.4 - Ofício nº 19-E2, Cmt III Ex - 7 Fev 69
- 3.5 - Decisão nº 382/CISEx - 23 Abr 69
- 3.6 - Decisão do Ministro do Exército
- 3.7 - Aviso nº 249/CISEx - 29 Abr 69

CONFIDENCIAL  
SECRET

CISEx  
00382

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
III EXÉRCITO  
QUARTEL GENERAL  
EMG - 2ª SEÇÃO

CSJ/ NEXO N.º 31

- F I C H A I N F O R M A T I V A -

1. DADOS

Nome: NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Advogado  
Possue banca de advocacia em LIVRAMENTO  
Vereador (ex-PTB) em D PEDRITO  
Reeleito Vereador (MDB) em Nov 68.

2. ATIVIDADES

Em 29 Nov 63 foi apreendida uma carta, datilografada e assinada pelo epigrafado, endereçada a LEONEL BRIZOLA, na qual sugeria a BRIZOLA uma outra maneira de organizar os Grupos de Libertação Nacional. Sugeria 8 (oito) itens para estudo de BRIZOLA, focalizando a vantagem que criariam, principalmente em D PEDRITO. No final da carta, após sugerir a candidatura de LEONEL BRIZOLA para a Presidência da República, escreveu:

" Disse-me um gaúcho: Eleger LACERDA é passar-lhe uma procuração, com plenos poderes, para entregar o BRASIL aos americanos de uma só vez; eleger JUSCELINO é passar-lhe uma procuração, com poderes limitados, para entregar o BRASIL aos americanos; eleger BRIZOLA é passar-lhe uma procuração, com plenos poderes, para restituir o BRASIL aos brasileiros."

Em Dez 65 foi constituída uma Comissão, em D PEDRITO, a fim de obter documentos ou informações que traduzissem condutas de corrupção ou subversão na área de jurisdição de segurança do 14º RC. Integravam a citada Comissão o S/2 do 14º RC e o Del Pol de D PEDRITO.

Os depoimentos prestados e assinados por cidadãos eminentes, probos e de conduta irrepreensível, contêm as seguintes observações sobre o Dr NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO:

- Elemento indesejável à Revolução e à Democracia; é o cérebro que comanda a ação de RUI FAVALI BASTIDES (pederasta passivo e "comuno-brizolista"). (Declarações do Sr CRISPIM CHAVES DA CRUZ).
- Suas idéias são bem conhecidas, pois desde o tempo que frequen-

CONFIDENCIAL

- continua às fls 2 -



CONFIDENCIAL  
SECRET

CIS Ex  
00382

(Continuação da FICHA INFORMATIVA de NELSON DE AQUINO S MACHADO)

- tava a Faculdade de Direito (P ALEGRE) participava de comitês em D PEDRITO, deixando bem claro suas idéias comunistas (Declarações do Dr JARBAS PITAGUARY MAGALHÃES PIRES).
- "O PTB estava infestado de elementos inescrupulosos, que longe deixaram a trilha traçada por GETULIO VARGAS; que RUI FAVALI BASTIDES e NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO são comunistas confessos". (Declaração de um "petebista" e ex-Pres do Diretório Municipal do PTB: JARBAS MARTINS).
  - Na noite de 01 Abr 64, por volta das 2300 horas, abandonou seu quarto no hotel onde reside, fugindo para o URUGUAI. É o "cabeça" de todo movimento subversivo; inteligente e perigoso, autor de pronunciamentos públicos pouco antes da Revolução, em que pregava, às claras, a luta de classes. (Declarações do Sr LUIZ CARLOS CORRÊA DA SILVA).
  - Elemento altamente perigoso e inteligente, atual Pres da Câmara de Vereadores, e orientador de RUI FAVALI BASTIDES o qual, lançado à frente pode ser "queimado", pois nada tem a perder, pela sua condição de pederasta passivo. (Declarações do Dr LUIZ MÁRIO GONÇALVES).
  - Em 24 Ago 67 fez publicar no jornal de D PEDRITO a seguinte mensagem " AO POVO DE D PEDRITO", assinando como Pres do MDB:
    - " No dia em que a Pátria inteira reverência a memória do imortal Presidente Vargas, venho, pôr êste meio, comungar convosco dos mesmos, anseios, sentimentos e aspirações. Mais do que nunca, é necessário que a verdadeira consciência política e democrática do povo brasileiro se congregue em tórno do pensamento de GETÚLIO VARGAS e faça de sua derradeira mensagem a bandeira de luta de tóda a Nação brasileira:
    - " Lutei contra a espoliação do Brasil. Lutei contra a espoliação do povo."
    - "Mas, a campanha subterrânea dos grupos internacionais aliou-se à dos grupos nacionais, revoltando-se contra o regime e garantia do trabalho. Não querem que o trabalhador seja livre. Não querem que o povo seja independente."
    - "Mas, nada mais vos posso dar, a não ser o meu sangue. Porém, cada gota de meu sangue será uma chama imortal na vossa consciência e manterá a vibração sagrada para a RESISTÊNCIA."
    - "Quando vos vilipendiarem, sentireis no meu pensamento, a força para a REAÇÃO."
    - "Quando a fome bater à vossa porta, sentireis em vosso peito a energia para a LUTA, por vós e por vossos filhos."

- continua às fls 3 -

CONFIDENCIAL  
SECRET





(Continuação da FICHA INFORMATIVA de NELSON DE AQUINO S MACHADO)

" Quando vos humilharem, sentireis minha alma sofrendo ao vosso lado".

Nada tão claro, objetivo e de atualidade impressionante.

Com letras de sangue o Presidente GETÚLIO VARGAS denuncia as causas de nosso sofrimentos e aponta o caminho de nossa libertação: resistência, reação e luta contra os grupos internacionais e nacionais que, aliados, não querem que o trabalhador seja livre e o povo independente, a fim de poderem continuar espoliando a nossa Pátria.

Não só pensar, mas também agir como determina a "Carta Testamento" além de ser uma imposição da hora dramática que vivemos é a mais autêntica homenagem que podemos prestar ao Mártir de nossa Libertação.

" Meu sacrificio vos mantem unidos".

1967 - Finaliza um artigo de sua autoria publicado na imprensa sob o título "A NOVA CONSTITUIÇÃO E A NOMEAÇÃO DE PREFEITOS" (cópia anexa), com as seguintes afirmações:

"Por conseguinte, em qualquer das duas hipóteses, a sorte da autonomia dos Municípios de Fronteira e de outros vai depender do comportamento futuro do Congresso Nacional.

Daí a necessidade e conveniência de uma verdadeira Frente Ampla das lideranças políticas, autênticamente democráticas da nossa Fronteira, no sentido de alertar e sensibilizar o Congresso e impedir que se pretenda, mais uma vez, atentar contra as liberdades do povo, com usurpação de suas prerrogativas democráticas, ou seja, o direito de escolher seus governantes municipais."

- Foi o organizador da FRENTE AMPLA em D PEDRITO.

Em Jul 68 - por ocasião de uma homenagem ao Dep Est MDB RUBEM LANG o epigrafo pronunciou discurso, transmitido pela RÁDIO UPACARAI de D PEDRITO, do qual são destacados os seguintes assuntos:

- "D PEDRITO sempre foi um dos eficazes, ferrenhos e mais cultos redutos do PTB e hoje, como não poderia deixar de ser, continua sendo do MDB."

- Criticou a ação do governo, tanto Federal como Estadual, nos graves acontecimentos estudantis verificados nos últimos meses."

- "Quanto a D PEDRITO, o Dep LANG poderia estar descansado, pois que em tôdas as ocasiões em que D PEDRITO fôra chamado, nunca falhara. D PEDRITO foi o último reduto petebista a cair no golpe de abril de 1964".



fls 4 -  
**SECRET**

CISEx

00382

(Continuação da FICHA INFORMATIVA de NELSON DE AQUINO S MACHADO)

- Que a Câmara de D PEDRITO talvez tenha sido a única a negar o voto de congratulações pela passagem do aniversário do governo do Marechal CASTELO BRANCO, por resistência do MDB.
- Que o Dep LANG poderia sair tranquilo, porque no momento em que D PEDRITO fosse chamado para a luta pela libertação nacional do povo, no que dependesse de D PEDRITO, a luta seria vitoriosa.

Em 24 Ago 68 - por ocasião de reunião na sede do MDB/D PEDRITO, em homenagem a memória de GETULIO VARGAS, o epigrafado foi o orador oficial. Criticou severamente o atual governo e o regime, afirmando ser necessário lutar pela LIBERTAÇÃO NACIONAL, ressaltando que a Revolução de Mar 64 aconteceu por falta de patriotismo.

Eleito vereador pelo MDB, em Nov 68.

OBSERVAÇÕES: 1) A atuação anti-revolucionária de NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO nas cidades de LIVRAMENTO e D PEDRITO é objeto de cuidados dos Cmdos da 2a DC e 3a Bda C Mec (antiga 3a DC).

Sua atuação é tenaz, constante e eficiente pela forma inteligente e ousada como dirige e coordena a atividade dos comunistas residentes naquelas cidades.

Em LIVRAMENTO, são ligados aos epigrafado os seguintes comunistas notórios: LÚCIO SOARES NETO, HERON CANABARRO (advogado com escritório em LIVRAMENTO e fazendeiro em RIVERA), ANTÔNIO APOITIA NETO (organizador da FRENTE AMPLA/LVTO), MANOEL ZANZ (espanhol) e ANTÔNIO PERES HOLMES (homiziou-se no URUGUAI em 1964).

2) Anexo: Cópia das declarações de:

- CRISPIM CHAVES DA CRUZ
- JARBAS PITAGUARY MAGALHÃES PIRES
- JARBAS MARTINS
- LUIZ CARLOS CORREA DA SILVA e
- LUIZ MARIO GONÇALVES.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*

\*



**SECRET**  
**CONFIDENCIAL**



NOME - NELSON AQUINO SILVEIRA

MACHADO Nº 32

FILIAÇÃO -

NATURAL DE -

PROFISSÃO -



DATA	FONTE	HISTÓRICO
17-01-66	IPM/Don Pedrito	RIO GRANDE DO SUL O marginado foi indiciado no IPM realizado em Don Pedrito (RS). Del. de Poderes nº ... ( REF: IPM Nº 648-ARQUIVO )
17-05-67	I P M	DOM PEDRITO -RS- O marginado foi citado no IPM sobre atividades subversivas em Dom Pedrito (RGS). (REF: IPM avulso nº 114, no Arquivo). (FT).
21.01.69	SNI/APA	O marginado é prontuariado na APA. (REF: ACE nº 12.946/65 - anexo nº 24, fls 106, na Ent. SNI/APA). (FF)



**SECRETO**

28748 255.248.2. p.64  
CD. V. NEXO N.º 3.3



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
III EXÉRCITO  
2ª DIVISÃO DE CAVALARIA  
QUARTEL GENERAL  
E. M. G. - 2ª SEÇÃO

FICHA INFORMATIVA

1)- DADOS

NOME: NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PROFISSÃO: ADVOGADO

LOCAL DE TRABALHO: POSSUI BARCA DE ADVOGACIA EM LIVRO E É VERRADOR EM DOM PEDRITO;

RESIDÊNCIA: RUA 13 DE MAIO nº 413 - LIVRAMENTO, RS.

2)- HISTÓRICO

É combatente de 1ª linha da Guerra Revolucionária desenvolvendo atividade subversiva nos municípios de LIVRAMENTO e D. PEDRITO. É comunista militante e de alta periculosidade pelo prestígio de que desfruta, pela boa situação social como advogado com banca de advocacia em LIVRAMENTO e D. PEDRITO e pela ousadia com que se emprega na luta para comprometer a Revolução, as instituições, a autoridade constituída como atesta o artigo de sua autoria anexo a esta ficha.

Foi organizador da Frente Ampla no município de D. PEDRITO e Presidente da Câmara de Vereadores daquele município e é vereador na legenda do MDB.

3)- ATIVIDADE SUBVERSIVA

Antes e depois da Revolução sua atuação é tenaz, constante e eficiente pela forma inteligente e ousada como dirige e coordena a atividade, sobretudo dos comunistas residentes em LIVRAMENTO e D. PEDRITO.

Podem ser citados entre os elementos a ele ligados os seguintes comunistas notórios de LIVRAMENTO:

- LÚCIO SOARES NETO, Cl, advogado - Presidente da Câmara de Vereadores de LIVRAMENTO.

- HERON CANABARRO, Cl, advogado, com escritório em LIVRAMENTO e fazendeiro em RIVERRA.

- ANTÔNIO APOITIA NETO, Cl, Secretário do MDB de LIVRAMENTO. Foi organizador da Frente Ampla em LIVRAMENTO. Esteve implicado na OPERAÇÃO PINTASSILGO, em PORTO ALEGRE. É advogado e exerce a Profissão em LIVRAMENTO, onde reside.

- MANOEL SANZ, Cl, de nacionalidade espanhola, possui casa de

**SECRETO**

**SECRETO**(Continuação da Ficha Informativa de NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO). Fl. 2

comércio (Sapataria) em LIVRAMENTO e reside em RIVERA, ROU. Durante o ano de 1967, recebia a revista "PERIN INFORMA", enviada da CHINA COMUNISTA para o BRASIL através da BÉLGICA.

- ANTONIO PERES HOLMOS, Cl, de profissão construtor. Não nega ser comunista. Homiseou-se no URUGUAI em 1964.

4)- SITUACÃO ATUAL - Liberdade vigiada.

5)- CONCLUSÃO

NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO, é inimigo interno irrecupável e de alta periculosidade. A cassação de seu mandato de vereador por D. PEDRITO e suspensão dos seus direitos políticos por 10 (dez) anos (Art 4º do AI/5) é medida de Segurança Interna que se impõe.

Quartel General em Uruguiana, RS, 6 de Janeiro de 1969.

*Ju. Tasso de Aquino*

TASSO VILLAR DE AQUINO  
CHM BDA CMT DA 2a. S

SEÇÃO

**SECRETO**

SECRET0

CSV/ NEXON.º 3.4

CISEx  
00321

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
III EXÉRCITO  
QUARTEL GENERAL  
E.M. - E2

Pôrto Alegre, 07 Fev 69

Ofício nº 19-E2

Do Cmt III Ex

*Sentença e distribuição de*  
*Relatório 24-III-69*

Ao Sr Pres C I S Ex

Assunto: Documentação (remete)

Referência: Rd nº 01/CISEx,  
de 24 Jan 69

Anexo: 8 (oito) Fichas In-  
formativas, em duas vias.

*Ja Laer...*  
*Lu...*

S. MARIA  
R.S.

1. Em atenção ao Rd nº 01/CISEx, de 24 Jan 69, remeto a V Exª a documentação anexa.

2. Com referência às pessoas de que trata a referida documentação, êste Comando é de parecer que:

- + a. EUCLYDES GONÇALVES tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de S MARIA e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- + b. FRANCISCO PAULO DOS SANTOS LEMES tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de S MARIA e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- + c. MANOEL GOULART tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de URUGUAIA NA e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- + d. NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO, tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de D PEDRITO e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- + e. NILO DE LIMA E SILVA tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de URUGUAIANA e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- + f. OTÁVIO TOMAZZI FILHO (Cap Ref da Brigada Militar/RS, reformado com base no Ato Institucional nº 1) tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de S MARIA e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.

- continua às fls. 2

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
III EXÉRCITO  
000006 41FEV69  
PROTÓCOLO

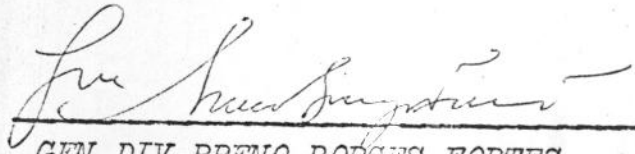
SECRET0



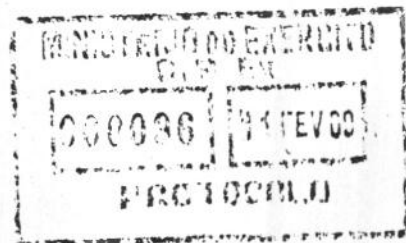
SECRETO

(CONTINUAÇÃO DO OF Nº   E2   DE    FEV 69, DO III EX) - fls 2 -

- + √ g. RUI FAVALI BASTIDES tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de D PEDRITO e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- + √ h. TARSO FERNANDO HERZ GENRO tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de S MARIA e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.



GEN DIV BRENO BORGES FORTES  
RESP CMDO III EX



SECRETO

des 30  
**SECRETO**

18.000.000.242.5.1968  
**CSM / NEXO N.º 3.5**



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO

**CISEx** (CISEx)

PROCESSO Nº

**00382**

- 11FEV69 RIO DE JANEIRO, GB

23 ABR 69

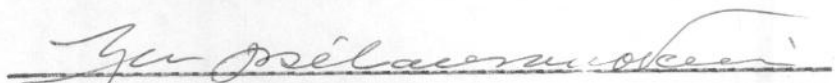
INDICIADO: NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO

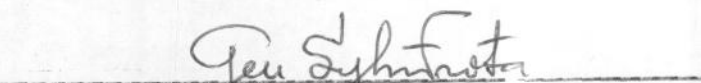
-Vereador de Dom Pedrito (RS) e Advogado em Livramento (RS)

SESSÃO: 12ª

DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovar o parecer do Relator e sugerir ao excelentíssimo Senhor Ministro do Exército, a remessa do presente processo ao Ministério da Justiça, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968.

  
Gen Div JOSÉ CANAVARRO PEREIRA - PRESIDENTE

  
Gen Bda SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

  
Gen Bda FRANCISCO ESTELIANO PASTOS DE AGUIAR

**SECRETO**

~ (110.051.249.1.269

des 31/9

CSV/ NEXON.º 36

**SECRETO**



MINISTÉRIO DA GUERRA  
GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO DO MINISTRO DO EXÉRCITO

Aprovo a decisão da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO EXÉRCITO.

Remeta-se o presente processo ao Ministério da Justiça.

*A. de Sousa Teófilo*

**SECRETO**



~ 6/11/68-248.3, p. 70

SN/ NEXO N.º 37

**SECRETO**



AVISO Nº 249 /CISEx

RIO DE JANEIRO, GUANABARA  
EM 29 DE ABRIL DE 1969.

Senhor Ministro

Tenho a honra de remeter a V Exa, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, processo a nexo referente a NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO - Vereador de Dom Pedrito (RS) e Advogado em Livramento (RS), sendo de parecer que se adote contra o mesmo as providências constantes do nº I, do artigo 2º do citado Ato, sem prejuízo de outra ação penal de que fôr passível.

A suspensão dos direitos políticos e a cassação de mandatos são, apenas, restrições feitas à ação perniciosa dos agentes do comunismo, que continuam a gozar das credenciais profissionais para pregar a subversão. Daí a necessidade de uma legislação específica para o caso dos que atuam nos setores liberais, anulando-lhes as licenças para o exercício da profissão à semelhança do que ocorre com os militares que sofrem sanções dos Atos Institucionais. É preciso que a coletividade seja protegida dos elementos que lhe são nocivos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V Exa os protestos de elevada consideração e aprêço.

*A. de Leposa Torres*

Exmº Sr  
Professor LUIZ ANTÔNIO DA GAMA E SILVA  
MD Ministro de Estado da Justiça.

**SECRETO**

~ 8/11/0.5524:5, p. 73/73

NOME NEISON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO



FOTO

IDENTIDADE .....

FILIAÇÃO-PAI Fernando Riet Machado

MÃE Iracema Silveira Machado

IDADE 19 Jun 1935 ESTADO CIVIL .....

PROFISSÃO Advogado POSTO OU GRAD. ....

FUNÇÃO .....

NACIONALIDADE bras. NATURAL DE DOM PEDRITO/RS

LÊ ..... ESCREVE ..... CERT. RESERVISTA .....

TÍTULO ELEITOR ..... LOCAL TRABALHO .....

ESTUDANTE ..... ESCOLA .....

NÍVEL Superior

RESIDÊNCIA 3º Subdistrito - Vacaiquá - DOM PEDRITO/RS

OUTROS DADOS Vereador em DOM PEDRITO p/ MDB/RS

### HISTÓRICO

- Através o D.O. nº 122, de 1º Jul 69, teve cassado seu mandato eletivo e suspensos seus direitos políticos pelo prazo de 10 anos com base no Ato Institucional nº 5, de 13 Dez 68.

CIC